



PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

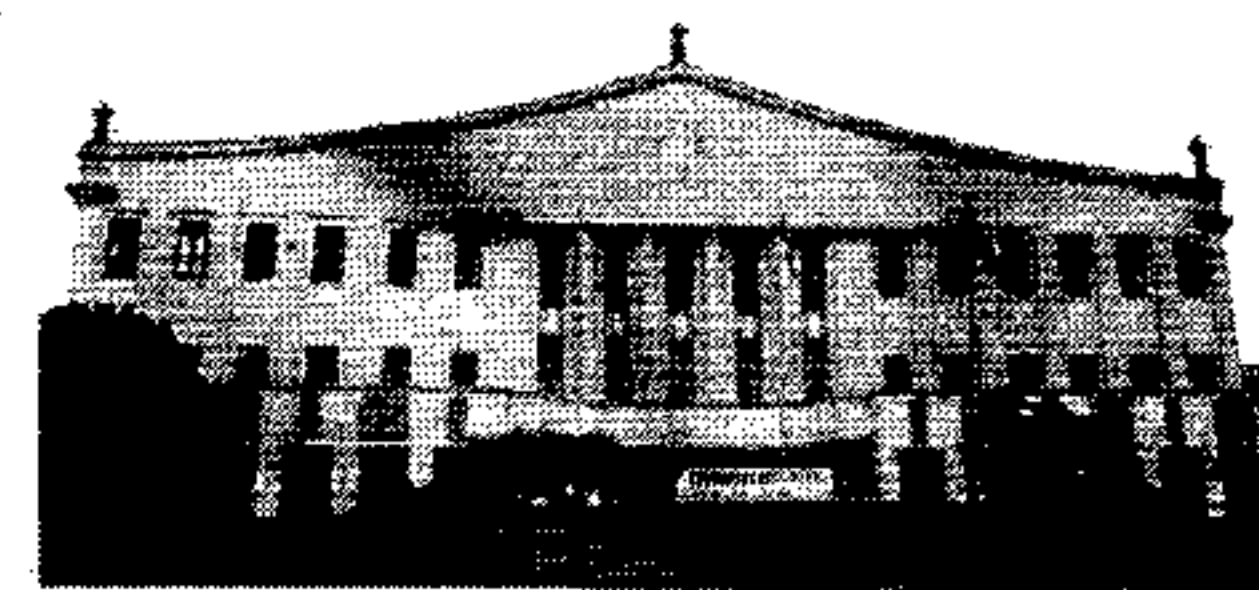
# Diário Oficial

Estado de São Paulo  
GOVERNADOR MÁRIO COVAS  
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 109 • Número 9 • São Paulo, quinta-feira, 14 de janeiro de 1999

## DECRETOS

### DECRETO Nº 43.801, DE 13 DE JANEIRO DE 1999

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem e desapropriação, imóveis situados no Distrito Alto Porã, Município e Comarca de Pedregulho, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

#### Decreto:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem e desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis, a seguir caracterizados, constituídos de 2 (dois) terrenos medindo, respectivamente, 3.575,48m² (três mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) e 575,29m² (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados) e suas benfeitorias, situados no Distrito de Alto Porã, Município e Comarca de Pedregulho, necessários àquela companhia, para implantação do Isolamento e Proteção do Poço Tubular Profundo - P.3, de Adutora e do seu acesso, e servidão aérea da Linha de Transmissão de Ener-

gia Elétrica do Poço Tubular Profundo - P.3, partes integrantes do Sistema de Abastecimento de Água, no município, ou a outro serviço público, imóveis esses que constam pertencer, respectivamente, a Lázaro Alves dos Reis e Ana Centena Torres Nunes e Outros, com as medidas, limites e confrontações mencionados nas plantas cadastrais SABESP nºs DFP-44/96 e DFP-73/96, e respectivos memoriais descritivos constantes dos processos nºs 1022/02 e 1022/03, a saber:

I - Propriedade nº 1022/02 - Terreno composto por 3 (três) áreas, sendo duas serviências e uma exproprianda, totalizando 3.575,48m² (três mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), descritas da seguinte maneira:

a) Área - Adutora e Acesso - (Servidão) - Gleba "A": "Tem início no ponto "6" titulado na Matrícula nº R.6/1022 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedregulho; daí segue, com azimute 279º05'40", por uma distância de 46,998m, confrontando com a cerca de divisa da propriedade da SABESP (Estação de Tratamento de Esgotos - ETE), titulado na Matrícula nº R.1/3960 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedregulho, até o ponto "7"; daí deflete à direita e segue, com azimute 283º33'40", por uma distância de 62,021m, até o ponto "8"; daí deflete à esquerda e segue, com azimute 244º44'40", por uma distância de 62,295m, até o ponto "9"; daí deflete à direita e segue, com azimute 245º08'10", por uma distância de 208,819m, até o ponto "10"; daí deflete à esquerda e segue, com azimute 234º02'10", por uma distância de 114,020m, até o ponto "11"; daí deflete à esquerda e segue, com azimute 179º45'00", por uma distância de 42,245m, até o ponto "12" (vértice inicial da desapropriação (Gleba "B")); daí deflete à direita e segue, com azimute 269º45'00", por uma distância de 3,914m, até o ponto "13", situado sobre o canto da cerca de divisa; daí deflete à direita e segue, com azimute 359º45', por uma distância de 44,299m, até o ponto "14"; daí deflete à direita e segue, com azimute 54º02'10", por uma distância de 116,26m, até o ponto "15", situado sobre o canto da cerca de divisa; daí deflete à direita e segue, com azimute 65º08'10", por uma distância de 209,371m, até o ponto "16"; daí deflete à esquerda e segue, com azimute 64º44'40", por uma distância de 63,00m, até o ponto "17"; daí deflete à direita e segue, com azimute 103º33'40", por uma distância de 63,825m, até o ponto "18"; daí deflete à esquerda e segue, com azimute 99º05'40", por uma distância de 48,063m, até o ponto "19"; daí deflete à direita e segue, com azimute 214º50', por uma distância de 4,182m, até o ponto "6", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 2.142,51m² (dois mil, cento e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados).";

b) Área - Linha de Transmissão de Energia Elétrica do Poço Tubular Profundo - P.3 - (Servidão): "Partindo do ponto "A" localizado no cruzamento da Rua São José e Rua São Francisco, segue, com azimute 204º31'00", por uma distância de 779,98m, até o ponto "0", situado sobre o canto da cerca de divisa da propriedade SABESP (Estação de Tratamento de Esgotos - ETE), titulada na Matrícula nº R.1/3960 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedregulho e vértice inicial da descrição perimétrica; daí deflete à esquerda e segue, com azimute 185º22'16", por uma distância de 0,73m, até o ponto "1"; daí deflete à esquerda e segue, com azimute 71º41'40", por uma distância de 151,599m, até o ponto "2"; daí deflete à esquerda e segue, com azimute 64º03'40", por uma distância de 180,691m, até o ponto "3", situado sobre a cerca de divisa da rodovia que interliga Rifaina a Alto Porã; daí deflete à esquerda e segue, com azimute 33º54'22", por uma distância de 7,963m, até o ponto "4"; daí deflete à esquerda e segue, com azimute 244º03'40", por uma distância de 187,309m, até o ponto "5"; daí deflete à direita e segue, com azimute 251º41'40", por uma distância de 146,599m, até o ponto "6"; daí deflete à esquerda e segue, com azimute 214º50'00", por uma distância de 5,554m, até o ponto "0", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 1.333,40m² (um mil, trezentos e trinta e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados).";

c) Área - Isolamento e Proteção do Poço Tubular Profundo - P.3 - (Desapropriação) - Gleba "B": "Tem início no ponto "12", descrito na faixa de servidão de passagem da Adutora e do Acesso (descrição anterior da Gleba "A"); daí segue, com azimute 89º45'10", por uma distância de 6,00m, até o ponto "20"; daí deflete à direita e segue, com azimute 179º45'10", por uma distância de 10,00m, até o ponto "21"; daí deflete à direita e segue, com azimute 269º45'10", por uma distância de 10,00m, até o ponto "22"; daí deflete à direita e segue, com azimute 359º45'10", por uma distância de 10,00m, até o ponto "13" (descrito na faixa de servidão da Adutora e do Acesso), situado no canto da cerca de divisa; daí deflete à direita e segue, com azimute 89º45', por uma distância de 3,914m, até o ponto "12", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 99,57m² (noventa e nove metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados).";

II - Propriedade nº 1022/03 - Servidão - Linha de Transmissão de Energia Elétrica do Poço Tubular Profundo - P.3 - Área servienda descrita da seguinte maneira: "Partindo do ponto "3" (descrito anteriormente na instituição de servidão de passagem aérea da Linha de Transmissão de Energia Elétrica do Poço Tubular Profundo - P.3 da propriedade 1022/02, localizado sobre a cerca da rodovia de ligação entre Rifaina e Alto Porã (lado esquerdo), segue, com azimute 64º03'40", por uma distância de 35,90m, até o ponto "7", situado sobre a cerca de divisa da referida rodovia (lado direito) e vértice inicial da descrição perimétrica, daí segue, com azimute 64º03'40", por uma distância de 146,57m, até o ponto "8", localizado sobre a faixa de servidão da CPF; daí deflete à esquerda e segue, com azimute 353º13'18", por uma distância de 4,235m, até o ponto "9"; daí deflete à esquerda e segue, com azimute 244º03'40", por uma distância de 141,075m, até o ponto "10", situado sobre a cerca de divisa da referida rodovia; daí deflete à esquerda e segue, com azimute 213º54'22", por uma distância de 7,963m, até o ponto "7", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 575,29m² (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados).";

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão de passagem e desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de janeiro de 1999  
MÁRIO COVAS

João Gilberto Lotufo Conejo  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expendente da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Fernando Leça  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de janeiro de 1999.

## ATOS DO GOVERNADOR

### Despachos do Governador, de 13-1-99

No processo SRHSO-964-92, sobre convênio: "Diante dos elementos que constam dos autos, destacando-se a exposição de motivos do Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e o parecer 1523-98, da AJG, autorizo a formalização de adita-

mento ao convênio focalizado, celebrado entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de Santo Antonio de Posse, visando à alteração do objeto de prorrogação do prazo de sua vigência, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SRHSO-642-93, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, da representação do Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e do parecer 1-99, da AJG, autorizo a celebração de termo de aditamento ao convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de Olímpia, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações constantes do referido parecer."

No processo SADS-1.121-95, sobre solicitação de concessão da pensão especial instituída pela Lei 1.890-78: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos e dos termos do parecer 1.461-98, da AJG, recebo como pedido de reconsideração, lastreado no direito constitucional de petição, o requerimento formulado por Maria do Carmo Fernandes, RG 6.349.165, para, conhecendo-o a esse título, no mérito negar-lhe provimento, por falta de amparo legal."

No processo 283-98 + 808-98 + 1.274-98 - todos SAMSP + 2.346-85 + 29.146-79 - ambos SPS, sobre solicitação da pensão mensal instituída pela Lei 1.890-78: "À vista das manifestações da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, nos termos dos pareceres 1.524-98, 1.466-98, 1.475-98, 1.506-98 e 1.482-98, da AJG, e com fundamento na Lei 1.890-78, e alterações posteriores, defiro os pedidos de transferência de pensão especial, formulados pelas adiante relacionadas, com fulcro no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de 1989 e ressalvado o direito de opção previsto no inc. I, do art. 57 do ADCT da Constituição do Estado: Aparecida Burlina Bicudo, RG 3.327.168-9; Iolanda Nigro Simões, RG 1.997.378; Isaura Falcão Lopes, RG 552.293; Maria de Lourdes Baisi, RG 3.135.282; Aida Gonçalves de Farias, RG 1.410.054."

## GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### Comunicados

Processo GG 909-98. Convite 37-98. A Presidente da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral comunica que os Envelopes 2-Proposta dos licitantes habilitados serão abertos às 15:30 horas do dia 15 de janeiro p.f., nas dependências do Palácio dos Bandeirantes, ficando sem efeito o inc. III da decisão publicada no D.O. de 11 de janeiro p.p.

Processo GG 908-98. Convite 38-98. A Presidente da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral comunica que o Envelope 2-Proposta do licitante habilitado será aberto às 15 horas do dia 15 de janeiro p.f., nas dependências do Palácio dos Bandeirantes, ficando sem efeito o inc. III da decisão publicada no D.O. de 11 de janeiro p.p.

Processo GG 903-98. Convite 40-98. A Presidente da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral comunica que o Envelope 2-Proposta do licitante habilitado será aberto às 10 horas do dia 15 de janeiro p.f., nas dependências do Palácio dos Bandeirantes, ficando sem efeito o inc. III da decisão publicada no D.O. de 11 de janeiro p.p.

## COMUNICADO

Comunicamos que estarão fechadas as filiais de:

Bauru - de 22-12-98 a 22-1-99

Presidente Prudente - de 29-12-98 a 22-1-99

Ribeirão Preto - de 18-1 a 7-2-99

## SUMÁRIO

Esta edição, de 52 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

ATOS DO GOVERNADOR .....	1
SECRETARIAS DE ESTADO	
Casa Civil .....	—
Governo e Gestão Estratégica .....	1
Economia e Planejamento .....	2
Justiça e Defesa da Cidadania .....	2
Assistência e Desenvolvimento Social .....	2
Emprego e Relações do Trabalho .....	2
Segurança Pública .....	2
Administração Penitenciária .....	5
Fazenda .....	6
Agricultura e Abastecimento .....	8
Educação .....	8
Saúde .....	13
Energia .....	—
Transportes .....	21
Administração e Modernização do Serviço Público .....	21
Cultura .....	22
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico .....	22
Esportes e Turismo .....	22
Habituação .....	—
Meio Ambiente .....	22
Procuradoria Geral do Estado .....	—
Transportes Metropolitanos .....	22
Recursos Hídricos, Saneamento Obras .....	22
Universidade de São Paulo .....	23
Universidade Estadual de Campinas .....	23
Universidade Estadual Paulista .....	23
Ministério Público .....	24
Editais .....	27
Mídia Eletrônica .....	28
Concursos .....	32
Diários dos Municípios .....	41
Partidos Políticos .....	—
Ministérios e Órgãos Federais .....	—